

Resolução nº : 2904/2004
Protocolo nº : 172100/03
Origem : MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado : MUNICÍPIO DE IRATI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE IRATI e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 1.676,51 (mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência